



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Jóia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função dos seguintes cargos: Monitor de Creche, Servente e Serviços Gerais amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, da Constituição da República, e arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº1310 de 17 dezembro de 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 8.276 de 02 de janeiro de 2017, registrando todas as decisões em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 03 meses, podendo ou não serem prorrogados e se regerão pelo Regime Jurídico Estatutário.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades contidas nos anexos deste edital, para os respectivos cargos.

2.2 A carga horária semanal será a exigida para o cargo conforme está previsto no anexo IV, onde também se descrevem as atribuições a serem desempenhadas diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado segundo o cargo, indicado na tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Cargo	Nível/Padrão	Vagas	Regime de trabalho	Remuneração em R\$
Monitor de Creche	Padrão 02	02	40 horas semanais	758,18*
Servente	Padrão 01	02	40 horas semanais	725,00*
Serviços Gerais	Padrão 01	01	40 horas semanais	725,00*

* os salários inferiores a 1 salário mínimo receberão complementação

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes direitos, estabelecidos no Art. 237 da Lei Municipal 1310/2002:

I – remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III – férias proporcionais, ao término do contrato;

IV – inscrição no Regime Geral da Previdência Social.



2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Brasilina Terra, número 101, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período compreendido entre às dia 18 e 22 de fevereiro de 2019 das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição: (Anexo II para monitores), (Anexo III para serventes e serviços gerais), disponibilizada no ato pela Comissão, devendo ser preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Quitação Militar(Homens);

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas escritas serão elaboradas diretamente pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado conforme requer o cargo, ou de terceiros contratados para este fim e conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.

6.1.1. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova, será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.

6.1.2. A pontuação atribuída a cada questão será 0,50 até o total de 100 pontos, sendo:

6.1.2.1 – Prova para os cargos de Monitor de Creche, Serviços Gerais e Servente: 10 questões de Português, 05 questões de conhecimentos gerais referente ao trabalho a ser realizado, 05 questões de legislação municipal.

6.2. A prova objetiva escrita de cada cargo será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.2.1. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e



rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.2.2. As provas serão realizadas no dia 26 de fevereiro de 2019, com início às 08:30 horas, junto ao Colégio Estadual Antônio Mastella, na sede deste Município. Os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, e de documento oficial com foto.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima conforme exigência do cargo

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de email, telefone ou qualquer outro meio que assegure a ciência do convocado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.



10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Jóia(RS), 13 de fevereiro de 2019.

ADRIANO MARANGON DE LIMA

Prefeito de Jóia

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****I - Provas**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	18 a 22/02/19
Publicação/Homologação e Publicação dos Inscritos	1 dia	25/02/19
Aplicação das provas	1 dia	26/02/19
Correção das provas	1 dias	27/02/19
Publicação do resultado preliminar/Recurso e Julgamento	1 dia	28/02/19
Publicação do resultado final	1 dia	01/03/19
TOTAL	10 dias	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: Monitor de Creche

Inscrição Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 – Nome Completo: _____
1.2 - Filiação: _____
1.3 - Nacionalidade: _____
1.4 - Naturalidade: _____
1.5 – Data de Nascimento: ____/____/____
1.6 - Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 – Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
2.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº _____
2.3 - Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 – Numero Certificado de Reservista: _____
2.5 – Endereço Residencial: _____
2.6 - Endereço Eletrônico: _____
2.7 – Telefone Residencial e Celular: _____
2.8 - Outros Endereços ou telefones para contato: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 – Ensino Fundamental:

Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____

3.2 – Ensino Médio:

Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____

3.3 – Ensino Superior

Curso: _____
Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato.



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargos: () SERVENTE

() SERVIÇOS GERAIS

Inscrição Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 – Nome Completo: _____
1.2 - Filiação: _____
1.3 - Nacionalidade: _____
1.4 - Naturalidade: _____
1.5 – Data de Nascimento: ___/___/___; Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 – Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
2.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº _____
2.3 - Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 – Numero Certificado de Reservista: _____
2.5 – Endereço Residencial: _____
2.6 - Endereço Eletrônico: _____
2.7 – Telefone Residencial e Celular: _____
2.8 - Outros Endereços ou telefones para contato: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 – Ensino Fundamental:

Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____

3.2 – Ensino Médio:

Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____

3.3 – Ensino Superior

Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____

Jóia(RS), ___/___/2019

Assinatura do Inscrito



ANEXO IV

CARGO: MONITOR DE CRECHE

ATRIBUIÇÕES: Cuidar e educar adequadamente as crianças mantendo-as limpas e alimentadas;

dar liberdade das crianças se expressarem; organizar o ambiente tornando-o agradável e estimulante; motivar a criança para o desenvolvimento das potencialidades cognitivas e motoras;

respeitar a individualidades das crianças; estimular o trabalho em grupo e o relacionamento saudável entre as crianças e entre estas e os profissionais que trabalham na escola; participar de reuniões e treinamentos; acompanhar as crianças em passeios, visitas e atividades sociais; executar, auxiliar e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando a direção escolar qualquer alteração, bem como acompanhá-las quando necessário, em atendimento médico e ambulatorial; ajudar a administrar medicamentos, sob orientação médica; comunicar a direção escolar qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter atualizada a frequência diária e mensal da criança e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal de 40 (quarenta) horas semanais

OUTRAS: Contato com crianças; auxiliar em trabalhos externos sob orientação de superior em eventos promovidos pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Habilitação em Magistério

RECRUTAMENTO: concurso público

CARGO : SERVENTE

ATRIBUIÇÕES:- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios, fazer serviços de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Limpar e arrumar banheiros e toaletes. Auxiliar na arrumação e troca de roupas de cama. Lavar e encerar assoalhos e pisos. Lavar e passar roupas de cama e mesa. Coletar lixos internos. Lavar vidros, espelhos e persianas. Varrer pátios e lavar



calçadas. Fazer café e eventualmente servi-lo. Fechar portas, janelas e vias de acesso. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal 40 (quarenta) horas semanais

OUTRAS: sujeito ao uso de uniformes e equipamentos de proteção individual. Auxiliar em trabalhos externos sob orientação de superior em eventos promovidos pelo Município.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Efetuar atividades variadas e simples como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção, manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operações; Conservar as estradas municipais cortando árvores, roçando, tampando buracos; Efetuar tarefas nas escolas do município, mantendo, zelando e limpando suas dependências, efetuando pinturas de pequeno porte; Zelar pela conservação e limpeza de prédios públicos e prédios em construção; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar os operadores de máquinas e caminhões; Executar tarefas no cemitério local quando designadas por superior; carregar e descarregar veículos em geral, auxiliando no transporte e mudança de mercadorias, materiais de construção e materiais em geral; auxiliar no recebimento, entrega, contagem, pesagem e conferência de material em geral; auxiliar no abastecimento de veículos e maquinários em geral; manejar instrumentos agrícolas e executar serviços de lavoura; cuidar da limpeza de terrenos baldios quando determinado por superior e de praça e logradouro público; proceder a limpeza das oficinas e peças que nela se encontrem; proceder a lavagem de máquinas e veículos; remover lixos e detritos de vias públicas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal de 40 (quarenta) horas semanais

OUTRAS: Sujeito ao uso de uniformes e equipamentos de proteção individual e auxiliar em trabalhos externos sob orientação de superior em eventos promovidos pelo Município.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 004/2019

Cargo: _____

Inscrição Nº _____

1 DADOS PESSOAIS

1.1.– Nome Completo: _____

1.2 - Filiação: _____

1.3- CPF nº _____

1.4 - Carteira de Identidade nº: _____

1.5– Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Jóia(RS), _____ / _____ /de 2019

Responsável pela Inscrição



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 004/2019

Cargo: _____

Inscrição Nº _____

2 DADOS PESSOAIS

1.1.– Nome Completo: _____

1.2 - Filiação: _____

2.3- CPF nº _____

2.4 - Carteira de Identidade nº: _____

1.5– Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Jóia(RS), _____ / _____ /2019



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

Responsável pela Inscrição

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92